



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
“BATALHÃO FELIPPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS”
(Sv Subs Mil 5ª RM / 1934)**

Processo Administrativo nº 64154.004654/2025-06

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 301/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO E A EMPRESA TAUTOM Comércio Ltda.

A União por intermédio do 5º Batalhão de Suprimento, com sede na Av. Silva Jardim, no 110, Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.342.197/0001-09, neste ato representado pelo, Sr. Ten Cel ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA, nomeado pela Portaria C EX nº618, de 22 de maio de 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a TAUTOM Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [01.987.274/0001-89], sediado(a) na cidade de Curitiba/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por André Caon Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64154.004654/2025-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Encerramento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto formalizar a **extinção regular** do Contrato Administrativo nº 301/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do equipamento deflagrador de munições do Depósito de Produtos Controlados da 2ª Companhia de Suprimento, em virtude do exaurimento de seu objeto e término de sua vigência contratual em 29 de agosto de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS

2.1. Conforme manifestação do Fiscal Técnico do Contrato (1º Ten Baptistim), o objeto contratual foi entregue à Contratante em sua **totalidade**, restando a obrigação integralmente cumprida por parte da Contratada.

2.2. Resta formalizado o pleno atendimento da necessidade pública que motivou o Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR), tendo os objetivos do ajuste sido alcançados com grau de satisfação classificado como alto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E QUITAÇÃO

3.1. O valor total global contratado e executado foi de **R\$ 127.755,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.2. A Contratante declara, para os fins de direito, que cumpriu todas as obrigações financeiras junto à Contratada, mediante o pagamento integral do valor executado, distribuído conforme o cronograma de liquidação de Notas Fiscais e Ordens Bancárias discriminado abaixo:

3.1.1. Nota Fiscal nº 2025NS000481, emitida em 01/12/2025 – Valor Pago: R\$ **R\$ 127.755,00** (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE GARANTIAS OU PENALIDADES

- 4.1. Resta ratificado que não houve exigência de garantia contratual para a execução deste ajuste, conforme previsto no instrumento original.
- 4.2. Declara-se a inexistência de multas, glosas ou penalidades pendentes de aplicação, apuração ou cobrança em desfavor da Contratada em relação ao objeto deste instrumento

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

- 5.1. A eficácia do presente Termo de Extinção fica condicionada à sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, incumbindo à Contratante providenciar o envio das informações e do arquivo assinado em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 6.1. O presente termo de encerramento produzirá efeitos a partir de 29 de agosto de 2.026.

Curitiba, 3 de setembro de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 **ESTEVAN ROGERIO FERREIRA DE BORBA**
Data: 14/09/2026 21:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEVAN ROGERIO FERREIRA DE BORBA – Ten Cel
Comandante do 5º Batalhão de Suprimento

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE CAON LIMA**
Data: 11/09/2026 13:22:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ CAON LIMA - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO BAPTISTIM FRANCISCO**
Data: 11/09/2026 10:48:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO BAPTISTIM FRANCISCO – 1º Ten
Fiscal Titular do Contrato.